**LEI ORDINÁRIA Nº 486/ 2020 de 19 de março de 2020.**

Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, constantes da Lei Municipal nº476, de 17 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito